



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 18562020
Código de validação: 35ED225A37

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ELISMAR MARQUES, MM. Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Timon, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a recomendação N° 01, de 20 de março de 2020, Coordenadoria De Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização Do Sistema Carcerário Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão.

CONSIDERANDO o artigo 5º, XLIX, da Constituição Federal Brasileira, que proclama a necessidade de resguardar a integridade física e mental das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o artigo 3º e 41, VII, da Lei Federal no 7.210/84, que garante que os presos mantêm todos os direitos não atingidos pela sentença penal condenatória, dentre eles, o direito à vida e à saúde;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos Tribunais e magistrados(as) a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO a Portaria – Conjunta – 112020, publicada na data de 20 de março de 2020, pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE

1 – PRORROGAR, ate o dia 30 de junho de 2020, os efeitos da PORTARIA-TJ – 12382020.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Timon (MA), aos 24 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ ELISMAR MARQUES
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
Vara de Execução Penal da Comarca de Timon
Matrícula 60087

Documento assinado. TIMON, 24/05/2020 12:00 (JOSÉ ELISMAR MARQUES)

